



DECRETO LEGISLATIVO Nº 645 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI NI ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS A SESSÃO SOLENE “IMIGRANTE – A MISCIGENAÇÃO QUE ENGRANDECE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que Câmara Municipal de Balsas, Decretou e Eu, PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR, Vereador-Presidente, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 27, XVI, do Regimento Interno e 48, IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Balsas, a Sessão Solene denominada “**Imigrantes – A Miscigenação que Engrandece**”, a ser realizada anualmente no mês de junho, em alusão ao Dia do Imigrante, comemorado em 25 de junho.

Parágrafo único. Fica definido o **mês de junho como mês oficial de entrega** das homenagens desta Sessão Solene.

Art. 2º A Sessão Solene tem por objetivo:

- I** - Homenagear **imigrantes**, brasileiros e estrangeiros, que escolheram o Município de Balsas para viver, trabalhar e investir, trazendo sua cultura, força, determinação e visão empreendedora;
- II** - Reconhecer a contribuição dos **imigrantes** para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município, em setores como agricultura, comércio, indústria, cultura e demais segmentos que impulsionam a evolução constante de Balsas;
- III** - Promover a integração e valorizar a diversidade cultural, destacando a união entre **imigrantes e balsenses natos** como fator de engrandecimento do município;
- IV** - Conceder títulos de “Cidadão Benemérito de Balsas” e “**Honra ao Mérito Imigrante**” a homens e mulheres que lutam incansavelmente para que Balsas seja reconhecida como cidade promissora.



Art. 3º Durante a Sessão Solene serão realizadas apresentações culturais e musicais que representem as diversas regiões do Brasil e de outros países, simbolizando a união e a diversidade de culturas que formam o povo balsense.

§ 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá convidar grupos culturais, artistas locais e representantes de comunidades de **imigrantes** para compor a programação.

§ 2º Fica autorizada a exibição de vídeos e depoimentos de homenageados contando suas histórias de chegada e contribuição ao município.

Art. 4º A indicação dos homenageados será feita por meio de requerimento de qualquer Vereador, com justificativa que demonstre a relevância dos serviços prestados ao Município de Balsas.

Parágrafo único. A relação final dos homenageados de cada ano será definida pela Mesa Diretora, assegurada a autoria da promoção ao Vereador Nonato Nogueira, idealizador da sessão.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Balsas, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, 30
DE JUNHO DE 2026.

PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Vereador-Presidente